



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

SÃO JORGE D'OESTE
TERRA DOS LAGOS DO IGUAÇU

LEI Nº 160/03
22 / 12 / 03

PUBLICADO NO JORNAL DE BELTRÃO
Exemplar Nº 2.656
Data 27, 12, 2003

SÚMULA: Torna de Utilidade Pública a APRI – Associação de Produtores Rurais de Iolópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Iolópolis – APRI, CNPJ nº 01.080.686/0001-30, localizada no distrito de Iolópolis, neste município.

Art. 2º - A presente entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos 22 dias do mês de dezembro de 2003.


Luis Raimundo Corti
Prefeito Municipal